



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 006/2019 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA	
Registro nº	006 / 2019
Livro	05
Folhas:	01
Prainha (PA),	02/01/2019
Assinatura	

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

**Considerando**, a necessidade por aquisição de bens e serviços serem precedidos de regular Processo Licitatório;

**Considerando**, a instituição, por intermédio da Lei nº 10.520/2002, da modalidade Especial, visando bens e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado o Servidor **ADENILSON LOBATO FERREIRA**, para exercer, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, suas atividades como **Pregoeiro Municipal**, conforme as necessidades da Administração Municipal.

**Art. 2º.** O mandato do Pregoeiro é limitado às licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico que se fizerem necessárias no Período de 02/01/2019 a 31/12/2019.

**Art. 3º.** As atribuições do Pregoeiro além das estabelecidas na Legislação Especial incluem a nomeação de técnicos, solicitação de diligências e outras ações que contribuem para o desempenho das atribuições do seu cargo.

**Art. 4º.** Fica instituída a Comissão de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes membros:

**MARIA DE FATIMA DA SILVA PIRES-SUPLENTE**

**SORAIA MENDES DOS SANTOS- MEMBRO COMUM**

**Art. 5º.** Em caso de ausência de membro da Equipe de Apoio, fica autorizado o Senhor Pregoeiro a nomear o Membro *Ad HOC*.

**Art. 6º.** Fica autorizado o Senhor Pregoeiro a requisitar junto as Secretarias Municipais, técnicos que auxiliem nos procedimentos licitatórios quando o objeto demandar de conhecimento específico.

**Art. 7º.** Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal que realizar Licitação a exata indicação de Dotação Orçamentária.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

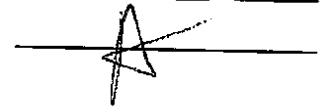
**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 02 de Janeiro de 2019.

  
DAVI XAVIER DE MORAES  
Prefeito Municipal

Ciente 02/01/2019



**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado na Prefeitura Municipal em conformidade com o Art. 157 da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Prainha (PA), 02 de Janeiro de 2019.

  
Joaci da Costa Pereira  
Secretário Municipal – SEMAP/PMP.